

# INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - Companhia Aberta

## ATA DA 120ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA

#### 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Aos 28 dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, com início às 10:00 horas, realizada presencialmente.

#### 2. PARTICIPANTES:

Conselheiros Fiscais Titulares –Rubens Gerigk, Sergio Tomaz Crestani e Gerson Luis Casara. Também participaram o Sr. Manacesar Lopes - Diretor de Relações com investidores e o Sr. Irajá Galliano Andrade – Diretor Financeiro e o Sr. Jair Malpica - Contador da Companhia.

#### 3. ORDEM DO DIA:

3.1- Análise das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2023 e do relatório anual da administração;

3.2- Emissão do Parecer do Conselho Fiscal;

3.3- Outros Assuntos:

#### 4. ASSUNTOS TRATADOS:

4.1.-Análise das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2023 e do relatório anual da administração.

4.1.1– Emissão de opinião do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2023. O Conselho Fiscal destaca, para ser levado ao conhecimento da Administração e dos Senhores Acionistas, na AGO que vier a apreciar estas demonstrações financeiras, que as mesmas deverão ser lidas em conjunto com as presentes observações: a) O Conselho Fiscal da **INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, no uso de suas atribuições legais, examinou o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2023. Com base nos exames efetuados e considerando, ainda, a opinião com ressalvas sobre as demonstrações financeiras dos auditores externos Müller & Prei Auditores Independentes S/S datado de 28 de março de 2024, devem ser consideradas as informações complementares constantes da ata, deste Conselho Fiscal, desta data e os parágrafos de opinião com ressalvas e ênfases apontadas no parecer pelos auditores independentes acima mencionados, a saber: **Opinião com Ressalva; Base para opinião com ressalvas: Limitação de escopo de auditoria. a) Confirmação externas de endividamento**

bancário. b) Investimentos em controladas/coligadas e consórcios; c) Incerteza relevante quando à continuidade operacional; Ênfases: Coisa Julgada em Matéria Tributária; Reconhecimento de recebíveis. Saldos contábeis e transações mantidas com partes relacionadas. Termo de Transação Individual com a PGFN- Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Principais assuntos de auditoria: a) Impairment dos Ativos Imobilizado e Intangível. b) Débitos tributários. c) Contingências; Outros Assuntos: Demonstrações do valor adicionado; Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor; Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas; Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.

Os conselheiros opinam que o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras encontram-se em condições de serem apreciadas e votadas pela assembleia geral ordinária de acionistas.

#### 4.2 Outros Assuntos

4.2.1 –Leitura das atas das reuniões dos órgãos da Administração, foram examinados os respectivos livros registros, a saber:

Livro de Atas do Conselho de Administração, número 09: Ref. Ata 372<sup>a</sup> de 12/01/2023, Ata 373<sup>a</sup> de 30/03/2023, Ata 374<sup>a</sup> de 15/05/2023, Ata 375<sup>a</sup> de 15/05/2023, Ata 376<sup>a</sup> de 23/06/2023, Ata 377<sup>a</sup> de 25/07/2023, Ata 378<sup>a</sup> de 14/08/23, Ata 379<sup>a</sup> de 29/09/2023, Ata 380<sup>a</sup> de 14/11/2023, Ata 381<sup>a</sup> de 20/11/2023, 382<sup>a</sup> de 23.01.2024, 383<sup>a</sup> de 26.02.24, 384<sup>a</sup> de 21.03.2024.

Livro de Atas de Assembleias Gerais, número 08: Ref. 93<sup>a</sup> AGE de 15/05/2023;

Livro de Atas da Diretoria, número 03: Termo de Posse dos Cargos da Diretoria de 27/05/2022, 127<sup>a</sup> RD de 12.042023, 128<sup>a</sup> RD de 17.07.2024;

Livro Registro de Presença de Acionistas, número 02: Ref. 93<sup>a</sup> Assembleia Geral Extraordinária de 15/05/2023.

**Encerramento:** aprovação e assinatura da ata - Lavrada e lida, foi a presente ata provada por unanimidade e assinada por todos os conselheiros.

Curitiba (PR), 28 de março de 2024.

Rubens Gerigk

Sergio Tomaz Crestani

Gerson Luis Casara

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, no uso de suas atribuições legais, examinou o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2023. Nos termos do inciso II do artigo 63, da lei nº 6.404/76 e com base nos exames efetuados e considerando, ainda, a opinião com ressalvas sobre as demonstrações financeiras dos auditores externos Müller & Prei Auditores Independentes S/S. datado de 28 de março de 2024, devem ser consideradas as informações complementares constantes da ata, deste Conselho Fiscal, desta data e os parágrafos de opinião com ressalvas e ênfases apontadas no parecer pelos auditores independentes acima mencionados, a saber: **Opinião com Ressalva**; Base para opinião com ressalvas: Limitação de escopo de auditoria. a) Confirmação externas de endividamento bancário. b) Investimentos em controladas/coligadas e consórcios. c) Incerteza relevante quando à continuidade operacional; **Ênfases**: Coisa Julgada em Matéria Tributária; Reconhecimento de recebíveis. Saldos contábeis e transações mantidos com partes relacionadas. Termo de Transação Individual com a PGFN-Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; **Principais assuntos de auditoria**: a) Impairment dos Ativos Imobilizado e Intangível. b) Débitos tributários. c) Contingências; **Outros Assuntos**: Demonstrações do valor adicionado; Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor; Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas; Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.

Os conselheiros opinam que o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras encontram-se em condições de serem apreciadas e votadas pela assembleia geral ordinária de acionistas.

Curitiba, 28 de março de 2024

Rubens Gerigk

Sergio Tomaz Crestani

Gerson Luis Casara